



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N. , DE 2026**

(Da Mesa)

Altera o Regimento Interno da Câmara dos Deputados para criar a Secretaria de Monitoramento e Fiscalização das Decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos.

A **CÂMARA DOS DEPUTADOS**, no exercício da competência normativa prevista no art. 51, III, da Constituição Federal, **resolve**:

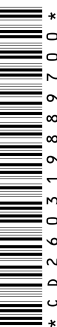
**Art. 1º** A presente Resolução se destina a criar a Secretaria de Monitoramento e Fiscalização das Decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos no âmbito da Câmara dos Deputados.

**Art. 2º** O Regimento Interno da Câmara dos Deputados, aprovado pela Resolução n. 17, de 21 de setembro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**CAPÍTULO III-K – DA SECRETARIA DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS DECISÕES DO SISTEMA INTERAMERICANO DE DIREITOS HUMANOS**

“Art. 21-V. Compete à Secretaria de Monitoramento e Fiscalização das Decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos:

I – monitorar a implementação das decisões e das recomendações emanadas do Sistema Interamericano de Direitos





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Humanos proferidas em relação à República Federativa do Brasil, bem como atuar para o seu efetivo cumprimento e para a prevenção de novas violações das obrigações internacionais;

II – acompanhar a implementação de parâmetros de direitos humanos estabelecidos pelo Sistema Interamericano de Direitos Humanos nos processos legislativos da Câmara dos Deputados;

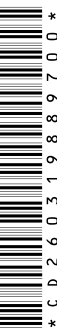
III – zelar pela observância, pelo poder público, das decisões emanadas dos órgãos do Sistema Interamericano de Direitos Humanos, podendo solicitar informações de órgãos e entidades;

IV – promover e apoiar a universalização do acesso à justiça e a adoção de tecnologias digitais e de inteligência artificial em conformidade com as normas e parâmetros nacionais e internacionais de direitos humanos;

V – promover ações, projetos e políticas públicas de direitos humanos, considerados os parâmetros normativos interamericanos e as boas práticas nacionais e internacionais.

VI – monitorar os processos legislativos em curso na Câmara dos Deputados abrangidos pelos efeitos de sentenças, medidas provisórias, opiniões consultivas ou resoluções de supervisão de cumprimento de sentenças da Corte Interamericana de Direitos Humanos;

VII – divulgar oficialmente, no âmbito da Câmara dos Deputados, o teor das sentenças da Corte Interamericana de Direitos Humanos proferidas em relação à República Federativa do





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Brasil para contribuir com a difusão dos parâmetros interamericanos de proteção de direitos humanos.

VIII – apoiar ou realizar, em cooperação com o Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Câmara dos Deputados, cursos de aperfeiçoamento, capacitação e materiais didáticos sobre a jurisprudência interamericana, controle de convencionalidade e o impacto das decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos nos processos legislativos da Câmara dos Deputados.

IX – atuar como ponto de contato da Unidade de Monitoramento e Fiscalização das decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos do CNJ para facilitar o cumprimento do disposto na Resolução CNJ nº 364/2021.

X – sugerir propostas e observações legislativas necessárias para o cumprimento das decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos envolvendo o Estado brasileiro;

XI – fomentar a cultura de direitos humanos e controle de convencionalidade no Poder Legislativo, recomendando a conformidade das legislações brasileiras aos tratados internacionais de direitos humanos e à jurisprudência interamericana;

Parágrafo único. A atuação da Secretaria de Monitoramento e Fiscalização das Decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos dar-se-á sem prejuízo das competências atribuídas à Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial.



Documento assinado por:

22/04/2026 10:24 - Dep. Altineu Cortes  
Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

22/04/2026 10:31 - Dep. Lula da Fonte

22/04/2026 12:06 - Dep. CARLOS VERAS e outros

Selo digital de segurança: 2026-SORG-LKRG-RVDK-ORYL



\* C D 2 6 0 3 1 9 8 8 9 7 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Art. 21-X. O Secretário de Monitoramento e Fiscalização das Decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos será escolhido pelo Presidente da Câmara dos Deputados entre os Deputados no exercício do mandato e poderá ser substituído a qualquer tempo”.

**Art. 3º** A implantação e o funcionamento da Secretaria de que trata esta Resolução dar-se-ão sem aumento de despesa, mediante o aproveitamento da estrutura administrativa e dos cargos e funções comissionadas já existentes no âmbito da Câmara dos Deputados, correndo as despesas decorrentes à conta de suas dotações orçamentárias próprias..

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Resolução tem como objetivo criar a Secretaria de Monitoramento e Fiscalização das Decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos no âmbito da Câmara dos Deputados.

A atuação de um órgão específico no âmbito da Casa mostra-se necessária para tornar efetivo no Brasil o cumprimento das decisões dos órgãos internacionais incumbidos da análise e julgamento das violações aos direitos humanos.

Sala de Reuniões, de abril de 2026.

**HUGO MOTTA**  
Presidente

Documento assinado por:

22/04/2026 10:24 - Dep. Altineu Cortes  
Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

22/04/2026 10:31 - Dep. Lula da Fonte

22/04/2026 12:06 - Dep. CARLOS VERAS e outros

Selo digital de segurança: 2026-SORG-LKRG-RVDK-ORYL





CÂMARA DOS DEPUTADOS

**ALTINEU CÔRTEZ**  
Primeiro-Vice-Presidente

**ELMAR NASCIMENTO**  
Segundo-Vice-Presidente

**CARLOS VERAS**  
Primeiro-Secretário

**LULA DA FONTE**  
Segundo-Secretário

**DELEGADA KATARINA**  
Terceira-Secretária

**SERGIO SOUZA**  
Quarto-Secretário



Documento assinado por:

22/04/2026 10:24 - Dep. Altineu Cortes  
Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

22/04/2026 10:31 - Dep. Lula da Fonte

22/04/2026 12:06 - Dep. CARLOS VERAS e outros

Selo digital de segurança: 2026-SORG-LKRG-RVDK-ORYL



\* C D 2 6 0 3 1 9 8 8 9 7 0 0 \*



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## CERTIDÃO

Certifico que as assinaturas dos membros da Mesa Diretora foram colhidas conforme o artigo 2º, inciso II, do Ato da Mesa nº 80, de 23/3/2016.

Assinaram digitalmente os Senhores Deputados Hugo Motta, Presidente; Altineu Côrtes, Primeiro-Vice-Presidente; Elmar Nascimento, Segundo-Vice-Presidente; Carlos Veras, Primeiro-Secretário; Lula da Fonte, Segundo-Secretário; Delegada Katarina, Terceira-Secretária; e Sergio Souza, Quarto-Secretário.

Brasília, 22 de abril de 2026.

**Lucas Ribeiro Almeida Júnior**  
Secretário-Geral da Mesa

Apresentação: 22/04/2026 14:50:00.000 - Mesa

PRC n.22/2026



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.  
Documento assinado por:  
22/04/2026 14:33 - Lucas Ribeiro Almeida Júnior  
Selo digital de segurança: 2026-CAIF-LCOW-HQJA-YEUO



\* C D 2 6 0 3 1 9 8 8 9 7 0 0 \*